

Curitiba, 08 de outubro de 2021.

Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 11/2021 – RPE - Análise das propostas e dos documentos de habilitação

Trata-se de licitação que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando a contratação de serviços especializados em Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis referentes aos Exercícios Sociais de 2021 e 2022.

A abertura das propostas do lote único ocorreu a partir das 9:30 do dia 18/08/2021. A EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES foi inabilitada, consoante o teor da Nota Técnica nº 47/DELI/2021 (mov. 223). A METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, por sua vez, foi inabilitada nos termos da Nota Técnica nº 49/DELI/2021 (mov. 300). Na sequência a MOREIRA ASSOCIADOS AUDITORES também foi inabilitada nos termos da Nota Técnica nº 50/DELI/2021 – mov. 343) e a BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES foi inabilitada nos termos da Nota Técnica nº 51/DELI/2021 – mov. 408). Confira-se a nova classificação:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PREÇO
INABILITADA	EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES	R\$ 42.900,00
INABILITADA	METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	R\$ 39.000,00
DESCLASSIFICADA	MOREIRA ASSOCIADOS AUDITORES	R\$ 59.000,00
INABILITADA	BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 69.000,00
01	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 70.000,00
02	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 74.500,00
03	RAAC AUDITORES E CONSULTORES	R\$ 80.000,00
04	RUSSEL BEDFORD BRASIL AUDITORES	R\$ 95.000,00
05	TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 99.990,00
06	CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 119.988,00
07	EMERSON AUDITORES E CONSULTORES	R\$ 127.900,00
08	PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA	R\$ 130.000,00
09	WFA AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 172.000,00
10	PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES CONTABILIDADE	R\$ 1.280.000,00

No dia 29/09/2021 (quarta-feira) a AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES foi convocada para negociação, a qual restou infrutífera. Na sequência foi convocada para envio da proposta e demais documentos até 16:19, oportunidade na qual os documentos foram encaminhados por meio de um link contido no e-mail.

Registre-se que o e-mail e seus anexos foram inseridos no processo e disponibilizados aos licitantes no link informado no chat do sistema (<https://bit.ly/3mdD9D4>).

A análise da proposta/requisitos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira foi realizada pela equipe técnica do DECT – Departamento de Contabilidade da COHAPAR, consoante o teor da Nota Técnica nº 75/2021/DECT (mov. 4770), abaixo transcrita:

“DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DECT**NOTA TÉCNICA N.º 075/2021**

Ref.: Análise da proposta e dos requisitos da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, primeira classificada no processo licitatório LP 11/2021 - RPE.

SID: 17.681.859-0

INTRODUÇÃO

O Departamento de Licitações - DELI solicitou a este Departamento de Contabilidade - DECT, em 29/09/2021, por meio do Memorando nº 549/DELI/2021, constante a fl. 1420 do protocolado, análise da proposta e dos requisitos das qualificações técnica e econômico-financeira da empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, empresa arrematante na Licitação Pública nº 11/2021, que tem por objeto:

Contratação de serviços especializados em Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis referente aos exercícios sociais de 2021 e 2022.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA - LP nº 11/2021 - RPE

O Edital relativo ao processo licitatório LP nº 11/2021 - RPE, em seu Anexo I - Termo de Referência item 6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA prevê:

6.1. A proposta deverá ser apresentada conforme o MODELO e incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações. (grifamos)

Assim, em análise à proposta constante às fls 1286 a 1288 deste protocolado, constatamos que a empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP** **apresentou a proposta, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme MODELO, cumprindo o disposto no Edital.**

DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - LP nº 11/2021 - RPE

Com base no Instrumento Convocatório relativo ao processo licitatório LP nº 11/2021 - RPE, Anexo II – Relação de documentos necessários à habilitação, analisamos a documentação relativa à qualificação técnica apresentada pela empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, tendo a informar:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP

Item/Edital	Documentação Exigida	Resultado da Avaliação	Status
-------------	----------------------	------------------------	--------

III - a)	Comprovação de <u>registro</u> regular da EMPRESA DE AUDITORIA independente em Conselho Regional de Contabilidade;	Apresentada, à fl. 1310 do protocolado, Certidão de Regularidade Cadastral de Sociedade Simples Pura, emitida em 19/08/2021, pelo Conselho Regional do Estado do Pernambuco - CRC/PE. Em consulta ao Portal Eletrônico do CRC/PE, em 30/09/2021, comprovamos que a empresa está habilitada para prestar serviços contábeis.	Apto
III - b)	Comprovação de aptidão da EMPRESA DE AUDITORIA para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de <u>Atestado(s)</u> fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade, comprovando a realização de serviços em <u>instituições/entidades consideradas de grande porte</u> ;	Foram apresentados 08 (oito) atestados de Capacidade Técnica dos quais, 05 (cinco) foram invalidados por não comprovarem a realização de serviços em instituição/entidade considerada de grande porte e 03 (três) foram validados por atenderem aos termos do edital: comprovação de realização de serviços em instituições/entidade consideradas de grande porte e devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.	Apto
III - c)	<u>Relação</u> nominal dos profissionais da EQUIPE TÉCNICA vinculada à proposta, obrigatoriamente integrada por, no mínimo, 02 (dois) auditores, sendo um indicado como Responsável Técnico, acompanhada de cópia da <u>Carteira de Registro Profissional</u> no CRC, de cada um dos membros;	Não consta no protocolado a Relação nominal dos profissionais da EQUIPE TÉCNICA vinculada à proposta conforme previsto no Edital. Diante desse fato, verificamos que, no e-mail de envio da documentação (fl 1283) consta link do drive onde os documentos para habilitação foram disponibilizados. Nesse link, localizamos como documento "13. Declaração da Equipe" a referida relação. Ocorre que, conforme registrado no link, esse documento foi anexado às 16h56min do dia 29/09/21 (conforme anexo), ou seja, após o prazo permitido para envio da documentação, que encerrou às 16h19min.	Não Apto
III - d)	Comprovação de que, pelo menos 01 (um) dos membros da EQUIPE TÉCNICA possui experiência em <u>Auditoria Tributária</u> , mediante a apresentação de <u>Atestado(s)</u> fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade, que comprove objetivamente que o profissional executou serviços dessa natureza;	Não consta no protocolado a relação nominal dos profissionais da EQUIPE TÉCNICA vinculada à proposta conforme previsto no Edital, o que impossibilita a avaliação do item III d) do Edital.	Não Apto
III - e)	Comprovação de <u>registro</u> regular do auditor indicado como RESPONSÁVEL TÉCNICO na Comissão de Valores Mobiliários - CVM;	Não consta no protocolado a relação nominal dos profissionais da EQUIPE TÉCNICA vinculada à proposta conforme previsto no Edital, o que impossibilita a avaliação do item III e) do Edital.	Não Apto
III - f)	Comprovação de que o auditor indicado como RESPONSÁVEL TÉCNICO integra o quadro permanente da empresa na data da licitação, mediante apresentação do registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio tal comprovação poderá ser feita através da ata da Assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.	Não consta no protocolado a relação nominal dos profissionais da EQUIPE TÉCNICA vinculada à proposta conforme previsto no Edital, o que impossibilita a avaliação do item III f) do Edital.	Não Apto

DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - LP nº 11/2021 - RPE

Com base no Instrumento Convocatório relativo ao processo licitatório LP nº 11/2021 - RPE, Anexo II – Relação de documentos necessários à habilitação, analisamos a documentação relativa à qualificação econômico-financeira apresentada pela empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, tendo a informar:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA
AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP

Item/Edital	Documentação Exigida	Resultado da Avaliação	Status
IV - a)	Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;	Conforme fl. 1399 do protocolado, é apresentada pela licitante a Certidão Negativa de Falência ou Regime de Recuperação Judicial expedida pelo 1º Ofício de Distribuição da Capital - Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - Recife/PE, emitida em 23/08/2021.	Apto

IV - b)	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período;	Apresentado o conjunto completo das Demonstrações Contábeis do último exercício social devidamente registrado no 2º Ofício de registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife, sob nº 474300 em 06/05/2021, apresentados nas fls. 1402 - 1414 do protocolado.	Apto
IV - c)	<p>Prova de capacidade Financeira, assinada em conjunto com o Contador, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os seguintes índices contábeis-financeiros:</p> <p>Índice de Liquidez Geral (LG) – indica a capacidade da empresa em pagar suas dívidas de curto prazo (passivo circulante) e longo prazo (passivo exigível à longo prazo), usando os recursos do ativo circulante e do ativo realizável à longo prazo. O cálculo do índice é feito por meio da seguinte fórmula:</p> $LG = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Não Circulante (PNC)}}$, devendo ser maior ou igual a 1; <p>Índice de Liquidez Corrente (LC) – indica a capacidade da empresa em pagar suas dívidas de curto prazo (passivo circulante) com os recursos de curto prazo (ativo circulante). O Cálculo do índice é feito por meio da seguinte fórmula:</p> $LC = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$, devendo ser maior ou igual a 1.	Declaração com o cálculo dos índices, atingindo os valores previstos em edital, conforme fl. 1411 deste protocolado, devidamente validados conforme segue:	Apto

Avaliação Capacidade Financeira - LP 11/2021 - RPE

Objeto: Contratação de serviços especializados em Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis referente aos exercícios sociais de 2021 e 2022.

Data da Avaliação: 30/09/2021

Requisitos do Edital

Liquidez Geral $(AC + ARLP / PC + PELP) = ou > 1,00$

Liquidez Corrente $(AC / PC) = ou > 1,00$

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

Licitante(s)	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S
Exercício Apresentado*	2020
	R\$
Ativo Circulante	615.931,90
Ativo Realizável a Longo Prazo	198.250,00
Passivo Circulante	196.876,01
Passivo Exigível a Longo Prazo	16.058,57
Índice de Liquidez Geral	3,82
Índice de Liquidez Corrente	3,13

Resultado da Avaliação

APTA

* Valores conforme Balanço Patrimonial, registrado no 2º Ofício de registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife, sob nº 474300 em 06/05/2021, fl. 1402 do protocolado.

Carolina Minas

Gerente Departamento de Contabilidade - DECT

CONCLUSÃO

Assim, após a análise dos documentos constantes no protocolado, concluímos que a empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, apresentou a proposta nos termos do edital nº LP 11/2021 RPE estando **CLASSIFICADA**.

Por não apresentar os documentos previstos no Anexo II – Relação de Documentos necessários à habilitação:

Item III - c) Relação nominal dos profissionais da EQUIPE TÉCNICA vinculada à proposta, obrigatoriamente integrada por, no mínimo, 02 (dois) auditores, sendo um indicado como Responsável Técnico, acompanhada de cópia da Carteira de Registro Profissional no CRC, de cada um dos membros;

Item III - d) Comprovação de que, pelo menos 01 (um) dos membros da EQUIPE TÉCNICA possui experiência em Auditoria Tributária, mediante a apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade, que comprove objetivamente que o profissional executou serviços dessa natureza;

Item III - e) Comprovação de registro regular do auditor indicado como RESPONSÁVEL TÉCNICO na Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

Item III - f) Comprovação de que o auditor indicado como RESPONSÁVEL TÉCNICO integra o quadro permanente da empresa na data da licitação, mediante apresentação do registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio tal comprovação poderá ser feita através da ata da Assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;

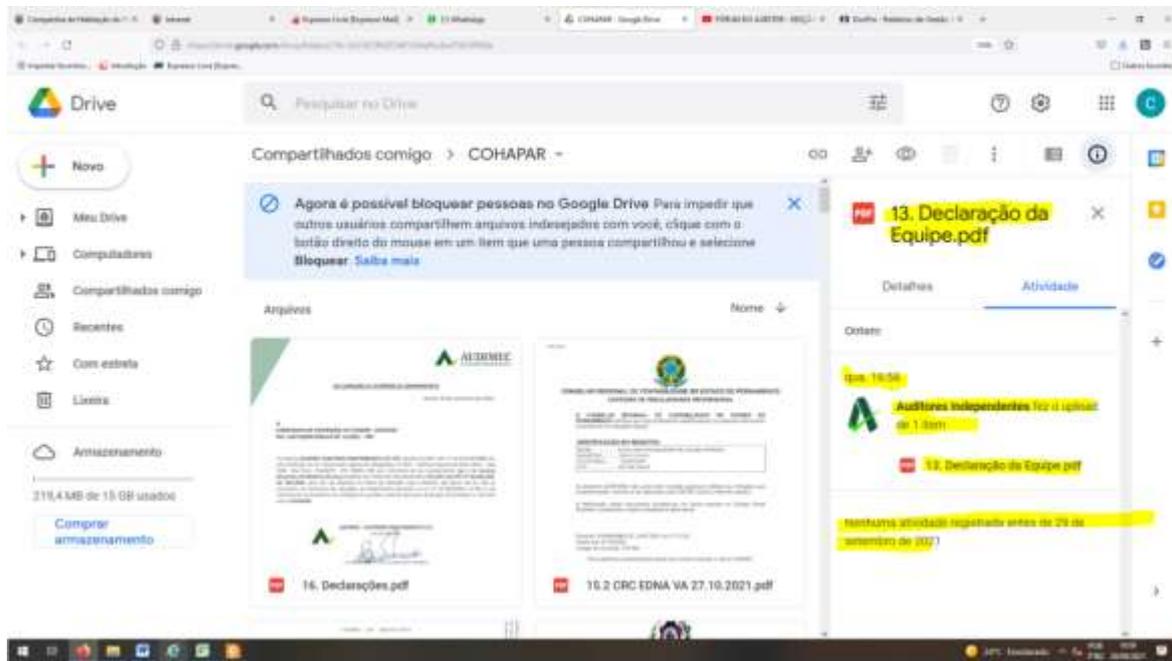
INABILITAMOS, no que se refere à qualificação técnica, a empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, no processo licitatório LP nº 11/2021 – RPE.

E, por apresentar todos os documentos previstos no Anexo II - Relação de Documentos necessários à habilitação, Item IV

HABILITAMOS, no que se refere à qualificação econômico-financeira, a empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, no processo licitatório LP nº 11/2021 – RPE.

Por fim, diante de todo o exposto concluímos que a empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, não cumpriu todos os requisitos previstos no edital nº LP nº 11/2021 RPE para a qualificação técnica, estando, portanto, **INABILITADA**.

Nota: Confira-se o print do ANEXO referido na Nota Técnica acima, o qual demonstra o envio intempestivo do arquivo contendo a DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:



Passa-se, portanto, à análise dos demais requisitos de habilitação:

LOTE ÚNICO	
ARREMATANTE	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES
	HABILITAÇÃO JURÍDICA
Anexo II, Item I, "a"	Não se aplica
Anexo II, Item I, "b"	Contrato Social apresentado –mov. 424
Anexo II, Item I, "c"	Não se aplica
Anexo II, Item I, "d"	Não se aplica
Anexo II, Item I, "e"	Não se aplica
	REGULARIDADE FISCAL
Anexo II, Item II, "a"	Comprovante de Inscrição CNPJ apresentado – mov. 427
Anexo II, Item II, "b"	Certidão Negativa de Débitos Federais apresentada – validade 16/01/2021 - mov. 428
Anexo II, Item II, "c"	Certidão de Regularidade do FGTS apresentada – validade 18/10/2021 – mov. 432
	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Anexo II, Item IV, "a"	Certidão Negativa de Falência apresentada – mov. 471
NOTA 01 – Foi apresentada a Declaração de Enquadramento como ME/EPP na proposta comercial;	
NOTA 02 – Foi apresentada a Declaração de Ausência de Impedimentos.	

Ainda, informamos que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do respectivo sócio majoritário, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros, conforme documentos em anexo.

Assim, considerando o teor da **Nota Técnica nº 75/DECT/2021** (acima transcrita) e da presente análise, a **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES** deve ser **INABILITADA** no certame, haja vista o descumprimento dos seguintes itens do edital:

- Anexo II, Item III, alínea “c”: não apresentou a Relação Nominal dos Profissionais da Equipe Técnica tempestivamente.
- Anexo II, Item III, alínea “d”: não comprovou que possui um membro da Equipe Técnica com experiência de Auditoria Tributária, uma vez que não encaminhou tempestivamente a relação da equipe técnica;
- Anexo II, Item III, alínea “e”: não comprovou o registro regular do auditor Responsável Técnico, uma vez que não encaminhou tempestivamente a relação da equipe técnica;
- Anexo II, Item III, alínea “f”: não comprovou que o Responsável Técnico integra o quadro permanente, uma vez que não encaminhou tempestivamente a relação da equipe técnica;

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PREÇO
INABILITADA	EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES	R\$ 42.900,00
INABILITADA	METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	R\$ 39.000,00
DESCLASSIFICADA	MOREIRA ASSOCIADOS AUDITORES	R\$ 57.000,00
INABILITADA	BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 69.000,00
INABILITADA	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 70.000,00
01	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 74.500,00
02	RAAC AUDITORES E CONSULTORES	R\$ 80.000,00
03	RUSSEL BEDFORD BRASIL AUDITORES	R\$ 95.000,00
04	TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 99.990,00
05	CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 119.988,00
06	EMERSON AUDITORES E CONSULTORES	R\$ 127.900,00
07	PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA	R\$ 130.000,00
08	WFA AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 172.000,00
09	PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES CONTABILIDADE	R\$ 1.280.000,00

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
DELI – Gerente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françaia
DELI – Advogado

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
DELI – Agente Administrativo

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
DELI – Agente Administrativo



ePROCOLO



Documento: **52.2021LP11.2021DocumentoshabilitacaoDELI08.10..2021.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 08/10/2021 11:04.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia** em 08/10/2021 10:50, **Elizabeth Maria Bassetto** em 08/10/2021 11:09, **Nara Thie Yanagui** em 08/10/2021 11:46.

Inserido ao protocolo **17.681.859-0** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 08/10/2021 10:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
fd60cb31a1d230bb830044bb9ae3404c.